

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, torna público, a quem interessar, que se acha instaurado na Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública na modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo “**TÉCNICA E PREÇO**”, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob regime de execução indireta, a qual será processada e julgada, sob a égide da Lei nº 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma **complementar**, da Lei nº 4.680, de 18.06.65, e também da **Lei nº 8.666, de 21.06.93** com suas alterações, cuja **opção de licitar com base na citada lei** (Lei nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações) **é feita expressamente, conforme permissivo legal contido no caput do artigo 191 da Lei 14.133/2021 -Nova Lei de Licitações**) e também no Decreto n.º 57.690, de 01.02.66, no Decreto nº 4.563, de 31.12.02 e demais legislações pertinentes e demais especificações e condições do Edital. O valor limite estimado de gastos anuais, ou seja, pelo período de doze meses será o de **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**. O Edital poderá ser solicitado através do email licitacao@camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br para conhecimento e análise, contudo caso a empresa pretenda efetivamente participar do certame, deverá dirigir-se à sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, no prazo legal, das 07:00 às 13:00 horas – MS para fazer a devida solicitação formal, posto que deverá receber da Câmara Municipal na oportunidade, **o invólucro padronizado destinado à via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária**.

Os invólucros, nos moldes exigidos pela Lei 12.232/2010 e no edital, concernentes à matéria, deverão ser entregues às **09:00 horas MS do dia 16 de maio de 2023**, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no mesmo endereço acima disposto, mediante protocolo, com audiência inicial para a abertura dos invólucros conforme previsto na lei e no edital previsto para ocorrer na mesma data, logo em seguida a entrega dos envelopes, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Outrossim, somente poderão apresentar proposta as empresas especializadas inscritas no Registro Cadastral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS (art. 34, § 2º Lei 8.666/93) ou **que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data mencionada no preambulo deste aviso**.

Aparecida do Taboado, 29 de março de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL